



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Procuradoria Geral do Estado

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A EMPRESA MR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, na forma abaixo:**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada à 3ª Avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, neste ato representado pelo seu titular Dr. PAULO MORENO CARVALHO, autorizado por Decreto de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do dia seguinte, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.789.958/0001-52, inscrição Estadual nº 068.018.181, Inscrição Municipal nº 210/2020, situada na Rua Lauro Muller, 8, Comércio, Salvador/BA, por seu sócio SR. MARIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 01.818.627-00, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.697.375-49, neste ato representado pelo, Sr. JOSÉ FERNANDES SERRA FIHO, brasileiro, viúvo, técnico, portador da cédula de Identidade RG 02.489.206-85 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 344.904.185-15, residente e domiciliado na 2ª Travessa Manoel Rangel, nº 8, Ondina, no Município de Salvador/BA, CEP 40170-450, nos termos da procuração pública doc. 6077666, doravante denominada apenas CONTRATADA, em face do constante no processo/SEI nº. 006.7568.2020.0032763-45, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO.**

Através do presente instrumento retifica-se a Cláusula Quinta do Contrato PGE 002/2021, que passa a vigorar com os seguintes valores abaixo especificados:

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	04.99.00.00166362-3	LAVAGEM DE VEICULO, simples, veiculo automotor leve (até 1.500 kg) Parte externa - Lavagem com agua e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, etc. Parte interna - Aspiração do po dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc.; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e pecas de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	576	R\$ 32,50	R\$ 18.720,00
2	04.99.00.00166361-5	LAVAGEM DE VEICULO, simples, veiculo automotor semi-leve ( de 1.500 ate 3.500 kg) Parte externa - Lavagem com agua e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, etc. Parte interna - Aspiração do po dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc.; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e pecas de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.	135	R\$ 34,50	R\$ 4.657,50

3	04.99.00.00166360-7	LAVAGEM DE VEICULO, simples, veiculo automotor pesado ( peso de 3.500 ate 5.500 kg) Parte externa - Lavagem com agua e xampu apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veiculos, incluindo latoria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, etc. Parte interna - Aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc.; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e pecas de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialergênico.	36	R\$ 22,59	R\$ 813,24
4	04.99.00.00166711-4	LAVAGEM DE VEICULO, completa, veiculo automotor leve ( ate 1.500 kg) Parte interna e externa: todos os serviços da lavagem simples interna e externa, somados a aplicação de vaselina e enceramento do veiculo com cera automotiva; Motor - lavagem do motor com a utilização de produtos apropriados para este tipo de serviço, que não danifiquem as juntas, borrachas, mangueiras, etc.	18	R\$ 23,52	R\$ 423,36
5	04.99.00.00166712-2	LAVAGEM DE VEICULO, completa, veiculo semi-leve (de 1.500 kg ate 3.500kg) Parte interna e externa: todos os serviços da lavagem simples interna e externa, somados a aplicação de vaselina e enceramento do veiculo com cera automotiva; Motor - lavagem do motor com a utilização de produtos apropriados para este tipo de serviço, que não danifiquem as juntas, borrachas, mangueiras, etc.	4	R\$ 31,45	R\$ 125,80
6	04.99.00.00166716-5	LAVAGEM DE VEICULO, americana, veiculo automotor leve ( ate 1.500 kg) Parte interna e externa: todos os serviços de lavagem completa interna e externa, somados a aplicação de vaselina e enceramento do veiculo com cera automotiva; desmontagem interna do veiculo, como bancos, tetos, portas, consoletes, carpetes e outros, aspirações dos bancos, carpetes do interior do veiculo, lavagem a seco dos bancos e carpetes do interior e do porta-malas, lavagem interna e externa do perfil dos pneus.	18	R\$ 31,50	R\$ 567,00
7	04.99.00.00166717-3	LAVAGEM DE VEICULO, americana, veiculo semi-leve (de 1.500 kg ate 3.500kg) Parte interna e externa: todos os serviços de lavagem completa interna e externa, somados a aplicação de vaselina e enceramento do veiculo com cera automotiva; desmontagem interna do veiculo, como bancos, tetos, portas, consoletes, carpetes e outros, aspirações dos bancos, carpetes do interior do veiculo, lavagem a seco dos bancos e carpetes do interior e do porta-malas, lavagem interna e externa do perfil dos pneus.	04	R\$ 36,50	R\$ 146,00
8	04.99.00.00166718-1	LAVAGEM DE VEICULO, americana, veiculo automotor pesado ( de 3.500 ate 5.500 kg) americana, veiculo semi-leve (de 1.500 kg ate 3.500kg) Parte interna e externa: todos os serviços de lavagem completa interna e externa, somados a aplicação de vaselina e enceramento do veiculo com cera automotiva; desmontagem	01	R\$ 68,02	R\$ 68,02

	interna do veículo, como bancos, tetos, portas, consoletes, carpetes e outros, aspirações dos bancos, carpetes do interior do veículo, lavagem a seco dos bancos e carpetes do interior e do porta-malas, lavagem interna e externa do perfil dos pneus.		
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 25.520,92</b>

§1º Estima-se para o contrato o valor global de **R\$ 25.520,92** (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

Ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

As partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

---

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

---

**MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**

#### TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **José Fernandes Serra Filho, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 05/02/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jef de Almeida Borges, Coordenador III**, em 05/02/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Costa Barros, Coordenador IV**, em 05/02/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00026859621** e o código CRC **4EA06E9E**.

Referência: Processo nº 006.7550.2021.0001626-39

SEI nº 00026859621

**RECURSOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020- SAEB/CCL**

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo comunica aos licitantes que a Construtora Construções e Materiais de Construção, interpôs recurso contra a decisão da Comissão no julgamento de habilitação da supracitada licitação, publicada no DOE de 29/01/2021, que tem por objeto a conclusão da obra do Centro de Estudos de Saúde da UESB de Jequié - CAMPUS II - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Os autos do processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Secretaria da Administração - SAEB/CCL ou por e-mail: clop.ccl@saeb.ba.gov.br. Salvador - BA, 08/02/2021. Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/20 - Transporte (condução e conservação de veículos).**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições, na apreciação dos RECURSOS interpostos pelas licitantes PARDAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI e RS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA - ME contra a decisão declarada no certame referente ao Pregão Eletrônico 009/2020, objeto dos Processos Nº 043.4125.2021.0001.0006-94 e 043.4125.2021.0000991-57, instruídos na forma dos pareceres exarados pela Pregoeira, acolhendo as fundamentações contidas nos aludidos pareceres, bem como no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, decide conhecer-lhes para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Pregoeira. Amparo Legal: art. 16, inciso XXIII, do Decreto Estadual nº 19.898, de 05/08/2020. Salvador, 08 de fevereiro de 2021. José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 47/2021**

A COMISSÃO PROCESSANTE LOCAL, instituída pela Portaria nº 470/2020, de 14 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 189 da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR a empresa **EBOCONST URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.404.969/0001-41 (registrado no SIMPAS sob o nº 11.PI.0031/2019), para apresentar defesa prévia nos autos do processo administrativo sancionatório SEI nº 011.5558.2019.0076633-41, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que deseja produzir, acerca de suposta prática do ilícito administrativo previsto no art. 184, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.433/05, em razão da existência de indícios de descumprimento do prazo para apresentação de documentos e para assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento respectivo à contratação para a prestação de serviços de engenharia e manutenção na Escola Professora Candolina, Salvador/BA. Fica franqueada vistas ao referido processo, junto à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, situada no Centro Administrativo da Bahia - CAB, 5ª Avenida, nº 550, sala 102-A, CEP 41.745.004. Salvador, 05 de fevereiro de 2021. **Livia Silva, Presidente da Comissão Processante - SEC**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2021**

A COMISSÃO PROCESSANTE LOCAL, instituída pela Portaria nº 420/2020, de 14 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 190 da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR a empresa **Alianza Construtora e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.098/0001-45, para apresentar Razões Finais nos autos do processo administrativo sancionatório SEI nº 011.5558.2019.0078630-13 (registrado no SIMPAS sob o nº 11.PI.0038/2019), por meio de advogado constituído se assim desejar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato. Fica franqueada vistas ao referido processo, junto a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, situada no Centro Administrativo da Bahia - CAB, 5ª Avenida, nº 550, sala 102-A, CEP 41.745.004. Salvador, 08 de fevereiro de 2021. **Livia Silva, Presidente da Comissão Processante - SEC**

**CONTRATOS****CASA CIVIL****CASA CIVIL****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2021 - CONTRATO Nº 03/2019**

Processo: Nº 014.1517.2020.0003124-47. Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: 2W COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses e renúncia expressa ao Reajustamento INPC/IBGE do período de 2020-2021. Valor global estimado: R\$ 92.283,75 (noventa e dois mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária/ Gestora: 14.101/0004 - Fonte: 100 - Projeto/ Atividade: 4304 - Elemento de Despesa: 33.90.39/ 33.90.30. Data de assinatura: 08/02/2021.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO****Contrato PGE 002/2021**

Processo nº 006.7550.2021.0001626-39

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Objeto: Retificar a Cláusula Quinta do Contrato PGE 002/2021, no valor global estimado de R\$ 25.520,92 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos), retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2021**

**Processo SEI nº 028.2223.2019.0002325-84 Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração **Contratada:** Empresa CONSTRIC ENGENHARIA LTADA EPP. **Objeto:** Conclusão da obra de Reforma do Espaço Estendido do Parque Tecnológico da Ribeira. **Valor Total Estimado:** R\$ 1.952.998,18 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e noventa e Oito Reais e Dezoito Centavos.). **Vigência:** 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar 2 dias após emissão da Ordem de Serviço.. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 004/2020. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Unidade Orçamentária:** 3.28.101; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação (Projeto/Atividade):** 20.608.304.7232; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51 **Destinação de Recurso:** 0.331.0100.000000 e 0.331.10097 **Assinatura do contrato:** 05/02/2021

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 008/2019**

**Processo SEI nº:** 009.0281.2020.0024586-14. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Drive Car Centro Automotivo, Comércio de Peças e Serviços Eireli. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 07.02.2021 e término em 06.02.2022, mantendo-se o valor global estimado em R\$ 87.463,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais). **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0002; **Projeto/Atividade:** 04.122.502.2000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Fonte de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 05.02.2021.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 083/2019**

**Processo SEI nº:** 028.2215.2020.0001812-62. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Creta Comércio e Serviços Ltda - EPP. **Objeto:** Acréscimo no valor estimado mensal de R\$ 7.371,51 (sete mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), correspondendo ao percentual de 3,25% do valor inicial mensal do contrato, passando o valor estimado global para R\$ 3.212.842,06 (três milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos). **Unidade Orçamentária:** 3.28.101, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 2000, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37.00, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 05.02.2021.

**APOSTILA Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2021**

**Processo SEI nº 009.0177.2020.0040697-57. O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu titular, Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado do Diário Oficial do Estado de 02 de Abril de 2014 no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 135, inciso I e Art. 143, § 8º da Lei nº 9.433/05, **RESOLVE**, expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº 001/2020 celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração e a **COSTA BRAVA TRANSPORTES EIRELI**, portadora do CNPJ nº 09.555.536/0001-48, para reajustar o valor mensal, concernente a variação do INPC apurada entre 2019 e 2020, à razão de 5,11%, passando o valor unitário do KM rodado de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) para o valor de R\$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos). O referido valor alterado deverá ser considerado a partir do dia 25 de novembro de 2020. **Assinatura:** 02.02.2021

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

